

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019**

**VESTIBULAR 2019.1**

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

A Diretoria Geral da FAN – Faculdade de Negócios - Instituição de Ensino Superior, com sede na Rua Barão de Jaraguá, 254, Jaraguá, Maceió - AL, CEP: 57022-140, credenciada pela portaria MEC nº 660, de 25/05/2011, no uso de suas atribuições e demais disposições legais, divulga através deste Edital, as normas do Processo Seletivo Vestibular FAN 2019.1, tornando público que estarão abertas as inscrições para o preenchimento das vagas para dos seus Cursos em seu *Campus*, conforme Calendário:

**QUADRO I – CALENDÁRIO PROCESSO SELETIVO**

<b>CAMPUS</b>	Barão de Jaraguá, 254 – Jaraguá CEP: 57022-140 – Maceió / AL
<b>PROCESSO SELETIVO AGENDADO</b>	Inscrições: 03/09/2018 à 16/02/2019 Dias: segunda-feira à sexta-feira Horário: 10h às 20h

**1.1** O Processo Seletivo Vestibular FAN 2019.1 obedecerá às normas constantes neste edital, que será publicado no site <http://fan-edu.com.br/vestibular> e afixado nos Quadros de Avisos da FAN.

**1.2** O Processo Seletivo Vestibular FAN 2019.1 será realizado sob a responsabilidade da Direção Geral e a Comissão de Vestibular, no que concerne à realização das provas, cabendo à mesma a convocação dos candidatos para realização de matrícula.

**1.3** A avaliação dos candidatos ocorrerá através do Vestibular Agendado, conforme cronograma constante no Quadro I do item 1 deste Edital.

**1.4** No dia de exame será aplicada Redação e Prova Objetiva versando sobre Língua Portuguesa, Lógica Matemática e Conhecimento Gerais.

**2. DAS VAGAS E VALORES**

**2.1** As vagas oferecidas para os cursos de graduação ofertados pela FAN, no turno noturno, para o período letivo de 2019.1 estão distribuídas conforme tabela a seguir:

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019

VESTIBULAR 2019.1

QUADRO II – CURSOS X VAGAS X VALORES

CURSO	GRAU	VAGAS	COM DESCONTO	SEM DESCONTO
ADMINISTRAÇÃO	BACHAREL	100	R\$ 526,40	R\$ 658,00
AN. E DESENV. DE SISTEMAS	TECNÓLOGO	100	R\$ 396,40	R\$ 495,50
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	BACHAREL	100	R\$ 399,20	R\$ 499,00
ENG. DA PRODUÇÃO	BACHAREL	200	R\$ 699,00	R\$ 699,00
PEDAGOGIA	LICENCIATURA	100	R\$ 318,00	R\$ 397,50

### 3. DAS INSCRIÇÕES

**3.1** As inscrições para o Processo Seletivo Vestibular FAN 2019.1 estarão abertas a partir do dia 03/09/2018 à 16/02/2019 para o Vestibular Agendado, através do endereço eletrônico <http://fan-edu.com.br/vestibular>. Será obrigatório o cumprimento dos seguintes passos para a realização e confirmação da inscrição:

- a) Acessar o endereço eletrônico <http://fan-edu.com.br/vestibular>;
- b) Preencher de forma completa e correta o Formulário de Inscrição.

**Parágrafo Único** – A data de término das inscrições para o Vestibular Agendado poderá ser alterada de acordo com as necessidades emanadas pela Direção Geral da FAN.

**3.2** Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, inscrições em caráter condicional, extemporâneas, realizadas via postal, por fax, ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.

**3.3** O candidato poderá se inscrever para concorrer às vagas de mais de um curso, devendo para isso realizar o processo de inscrição para quantos cursos desejar.

**3.4** Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a quaisquer dos requisitos fixados neste Edital.

**3.5** Os dados prestados no requerimento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do Processo Seletivo Vestibular aquele que informá-los incorretamente, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado após realização de provas e publicações pertinentes.

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019**

**VESTIBULAR 2019.1**

**3.6** Para participar da prova, o candidato deverá apresentar-se no local e horário escolhidos na inscrição munido de documento oficial de identidade com foto ou equivalente, conforme itens 3.6.1 e 3.6.2 não sendo aceitas fotocópias, ainda que autenticadas.

**§ 1º** – Serão considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério das Relações Exteriores; fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97).

**§ 2º** – Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento ou casamento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto ou com o período de validade vencido há mais de 30 dias); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; identidade funcional de natureza privada; nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

**§ 3º** – Nenhum outro documento, além dos especificados no item 3.6.1, poderá ser aceito em substituição ao documento de identificação, bem como não será aceita cópia, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

**3.7** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, poderá realizar as provas, desde que: apresente documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

**3.8** A Inscrição do Processo Seletivo Vestibular FAN 2019.1, divulgado no portal <http://fan-edu.com.br/vestibular> e nos Quadros de Aviso da FAN, implica em:

**§ 1º** – Aceitação plena das normas estabelecidas neste Edital, na legislação específica e no Regimento Geral da FAN.

**§ 2º** – Serão aceitas inscrições utilizando a nota do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) devendo o candidato informar em sua inscrição:

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019**

**VESTIBULAR 2019.1**

- I) Somente poderá participar da Seleção utilizando a nota do Enem, o candidato que tenha obtido, no mínimo, 450 pontos de Média Ponderada e, não tenha zerado nenhuma das provas e/ou Redação, ficando este dispensado de fazer a Prova do Processo Seletivo;
  - a) Se convocado para matrícula, deverá entregar cópia do Resultado do Enem juntamente com a documentação descrita no item 9.3 deste Edital.
- II) O candidato inscrito utilizando as notas do Enem não poderá fazer a prova do processo seletivo.

**3.9** Não serão admitidas quaisquer alterações posteriores à efetivação da inscrição.

#### **4. INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

**4.1** O candidato portador de necessidade especial deverá preencher o campo correspondente no Formulário de Inscrição, especificando:

- a) Deficiência com referência expressa do código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);
- b) Especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado.

**4.2** O portador de necessidade especial que não solicitar o atendimento especial no ato da inscrição, como especificado no item 4.1, ficará impossibilitado de realizar as provas em condições especiais.

**4.3** O tempo de realização de prova para os portadores de necessidades especiais poderá ser acrescido, conforme previsto no § 2º do artigo 40, do Decreto Federal nº 3.298/99, em até uma hora do tempo estabelecido para os demais candidatos não portadores de deficiência. Para isso, o portador de necessidades especiais deverá solicitar condição especial, conforme estabelecido no item 4.1.

**4.4** O candidato, portador de deficiência ou não, terá o atendimento às condições solicitadas sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido, sendo facultado o deferimento ou indeferimento do pedido.

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019**

**VESTIBULAR 2019.1**

**4.5** O atendimento especial, quando solicitado, será disponibilizado sem custo ao candidato.

**4.6** O candidato portador de necessidades especiais participará do processo de seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo e à avaliação das provas e às notas mínimas exigidas para a classificação.

## **5. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO**

**5.1** A admissão aos cursos de graduação da FAN será feita mediante Processo Seletivo, de caráter eliminatório e classificatório, com aproveitamento de candidatos até os limites máximos das vagas fixadas para cada curso.

**5.2** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em razão do afastamento do candidato da sala de provas, exceto na condição prevista no item 4.3.

**5.3** O Processo Seletivo constará de Redação, prova de Língua Portuguesa, Lógica Matemática, e Conhecimento Gerais, cada uma com 10 questões objetivas.

**5.4** A prova terá a duração de 2 (duas) horas.

**5.5** Para a realização da Prova de Redação, o candidato deverá:

- a) Apresentar a sua Redação no espaço próprio da Folha de Resposta e poderá utilizar a Folha de Rascunho contida no Caderno de Provas, que não será apreciada na avaliação;
- b) Fazer sua Redação atendendo às características próprias da dissertação/argumentação, escrevendo de forma legível, com caneta esferográfica de tinta na cor azul ou preta;
- c) Deverá seguir e obedecer as Instruções constantes do Caderno de Provas e Folha de Redação.

**5.6** O candidato terá nota 0,00 (zero) na prova de Redação se:

- a) Fugir ao tema proposto para a elaboração da Redação;
- b) Não atingir ao número mínimo de 20 linhas escritas;

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019**

**VESTIBULAR 2019.1**

- c) Apresentar acentuada desestruturação em todos os níveis (morfológico, sintático, semântico);
- d) Desenvolver sua Redação em outra tipologia textual (narração e/ou descrição) ou em gêneros textuais (carta, resumo etc.) que não foram solicitados;
- e) Redigir seu texto sem atender às margens propostas na Folha de Redação definitiva;
- f) Redigir seu texto a lápis ou à caneta de tinta diferente das cores determinadas no subitem 5.5, alínea “b”.

**5.7** A Redação receberá nota de zero a dez, cujo percentual total equivalerá a 40% da média obtida neste processo seletivo.

**5.8** A prova objetiva de Língua Portuguesa constará de 10 (dez) questões, cujo percentual total equivalerá a 20% da média obtida neste processo seletivo.

**5.9** A prova objetiva de Lógica Matemática constará de 10 (dez) questões, cujo percentual total equivalerá a 20% da média obtida neste processo seletivo.

**5.10** A prova objetiva de Conhecimentos Gerais constará de 10 (dez) questões, cujo percentual total equivalerá a 20% da média obtida neste processo seletivo.

**5.11** Durante a realização das provas não será permitido ao candidato, sob pena de desclassificação: uso de celulares e aparelho eletrônico ou de comunicação de quaisquer tipos; espécie alguma de consulta ou comunicação entre os candidatos; utilização de livros, códigos, manuais, impressos e anotações; e uso de boné, óculos escuros ou outros acessórios similares.

**5.12** A inobservância ao disposto no item 5.11 será considerada tentativa de fraude, sujeito às penalidades previstas em Lei.

**5.13** Para responder à prova, o candidato deverá, obrigatoriamente, ler as orientações contidas no seu Caderno de Provas, Folha de Resposta e Folha de Redação, não podendo alegar, em qualquer momento, o desconhecimento delas.

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019**

**VESTIBULAR 2019.1**

**5.14** O candidato que necessitar deslocar-se da sala para ir ao banheiro durante a realização das provas, somente poderá fazê-lo devidamente acompanhado do fiscal, deixando em sala Caderno de Provas e Folha de Resposta.

**5.15** O candidato, ao terminar as provas, entregará ao fiscal, juntamente com a Folha de Respostas, seu Caderno de Provas. Em nenhum momento será permitido ao candidato que ele se retire da sala com o Caderno de Provas.

**5.16** Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- I. Não comparecer ao local de provas;
- II. Fizer, a qualquer tempo e em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- III. Deixar de apresentar quaisquer dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital;
- IV. Ausentar-se da sala de prova sem autorização, em qualquer tempo;
- V. Descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e Folhas de Respostas;
- VI. Descumprir os termos e/ou normas contidas neste presente Edital.

**5.17** A FAN não se responsabilizará pelo extravio de quaisquer objetos ou valores portados pelos candidatos durante a aplicação das provas deste Processo Seletivo.

## **6. DOS PRAZOS PARA RECURSOS**

**6.1** Não caberá pedido de revisão das provas, qualquer que seja a alegação do candidato.

## **7. DOS RESULTADOS**

**7.1** Os resultados das provas dos Vestibulares Agendados serão divulgados em até 48 (quarenta e oito) horas da realização do exame, através de ligação e envio de e-mail ao Candidato.

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019**

**VESTIBULAR 2019.1**

**8. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

**8.1** Os critérios para eliminação dos candidatos serão os seguintes:

- a) Não comparecer a provas;
- b) Obter nota 0 (zero) na Redação ou qualquer uma das provas objetivas.

**8.2** Para efeito de classificação, serão corrigidas apenas as redações dos candidatos não eliminados conforme item 8.1; sendo utilizado o escore padronizado de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

**8.3** Os candidatos serão classificados, conforme Média Final obtida, para o preenchimento das vagas ofertadas, tendo em vista a disponibilidades de vagas existentes.

**8.4** Caso haja vagas remanescentes do Processo Seletivo Vestibular FAN 2019.1, as mesmas serão distribuídas aos Ingressantes Portadores de Diploma (Equivalência) e Transferência Externa.

**9. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS**

**9.1** A matrícula institucional, dos candidatos aprovados, será efetuada em única etapa na Secretaria Acadêmica do Campus da FAN. Não será admitida matrícula condicional.

**9.2** Os candidatos aprovados possuem até 15 (quinze) dias, após a divulgação do resultado, para efetivação de sua matrícula institucional.

**9.3** A matrícula institucional somente será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos, sendo original e duas cópias:

- I - Certificado de Conclusão e Histórico do Ensino Médio;
- II – Carteira de Identidade – RG;
- III – CPF;
- IV - Título de Eleitor;
- V - Comprovante de Quitação Eleitoral (comprovante de votação das duas últimas eleições);



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019**

**VESTIBULAR 2019.1**

- VI – Comprovante de Quitação do Serviço Militar (para estudante do sexo masculino);
- VII - Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- VIII – Comprovante de residência;
- IX - Duas fotografias 3 x 4, recente e colorida.

**9.4** O candidato que não comparecer para Matrícula ou que comparecer sem os documentos exigidos será considerado desistente para todos os efeitos, sendo convocado o seguinte, em conformidade com o processo classificatório, deste Processo Seletivo.

**9.5** O candidato impedido de comparecer por força maior, caso fortuito e doenças, devidamente comprovados na forma de Lei, para matrícula institucional, poderá fazê-la por procurador ou responsável legal, desde que no prazo previsto neste Edital.

**9.6** No ato da matrícula o aluno e/ou responsável financeiro, assinará em 2 (duas) vias o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, que conterá as informações financeiras relativas ao semestre letivo vigente, bem como as responsabilidades jurídicas em relação à matrícula.

## **10. DA OFERTA DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO**

**10.1** Os cursos de graduação ofertados são ministrados no *Campus* da FAN, no turno da noite, de segunda à sexta-feira, sendo os sábados considerados letivos, conforme Calendário Acadêmico.

**10.2** À maior concentração de atividades educacionais ocorre no turno da noite, não impedindo que, a critério da IES, programas e atividades disciplinares na FAN e fora dela, sejam desenvolvidos em outros turnos, horários e locais.

**10.3** A FAN poderá alterar o local de oferta dos cursos, mesmo no decorrer da prestação dos serviços, desde que com o devido aviso prévio aos seus alunos.

**10.4** O curso de Administração, modalidade bacharelado, tem duração mínima de 8 (oito) e máxima de 14 (quatorze) semestres e carga horária prevista de 3.600 horas.

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019**

**VESTIBULAR 2019.1**

**10.5** O curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas, modalidade tecnólogo, tem duração mínima de 6 (seis) e máxima de 8 (oito) semestres e carga horária prevista de 2.680 horas.

**10.6** O curso de Ciências Contábeis, modalidade bacharelado, tem duração mínima de 8 (oito) e máxima de 14 (quatorze) semestres e carga horária prevista de 3.480 horas.

**10.7** O curso de Engenharia da Produção, modalidade bacharelado, tem duração mínima de 10 (dez) e máxima de 18 (dezoito) semestres e carga horária prevista de 3.700 horas.

**10.8** O curso de Pedagogia, modalidade licenciatura, tem duração mínima de 8 (oito) e máxima de 14 (quatorze) semestres e carga horária prevista de 3.400 horas.

**11. DA NÃO OFERTA DE TURMAS E DESLOCAMENTO DOS ALUNOS**

**11.1** A FAN reserva-se o direito de não autorizar a abertura de turma inicial do curso/turno cujo número de alunos matriculados seja inferior a 20 (vinte).

**11.2** Ao aluno matriculado, atingido pela decisão prevista no item 11.1 deste Edital, serão oferecidas as seguintes alternativas:

- a) Transferir sua matrícula para outro curso da FAN, desde que haja vaga para o curso desejado;
- b) Transferir sua matrícula para outra IES, para o mesmo curso, desde que aceite pela outra IES;
- c) Solicitar “reserva de vaga” para iniciar o curso no ano/semestre letivo subsequente;
- d) Solicitar Cancelamento da Matrícula, com ressarcimento integral dos valores pagos.

**11.3** Em qualquer dos casos de transferência de vaga, fica o aluno obrigado a assumir as condições acadêmicas e financeiras do curso e IES por ele escolhido.

**11.4** O aluno que não efetuar uma das referidas opções junto à FAN até o 5º (quinto) dia letivo do semestre terá sua matrícula cancelada pela Secretaria Acadêmica.

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019**

**VESTIBULAR 2019.1**

**12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1** Será excluído do Processo Seletivo Vestibular FAN 2019.1 o candidato que, passiva ou ativamente, for encontrado praticando qualquer espécie de fraude, ato de irregularidade ou indisciplina, em qualquer fase do Processo Seletivo, sendo declarada nula de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

**12.2** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos; sendo expedido Edital Retificador, que será afixado nos Quadros de Avisos da FAN e no endereço eletrônico: <http://fan-edu.com.br/vestibular>.

**12.3** A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância do candidato, com todas as condições, normas e exigências constantes no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento, em momento algum.

**12.4** Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral da FAN.

**12.5** Para outras informações e/ou dúvidas manter contato com a FAN através do telefone (82) 4009-5100 ou pelo e-mail [fgv.qualidade@fan-edu.com.br](mailto:fgv.qualidade@fan-edu.com.br).

Maceió / AL, 31 de agosto de 2018.

**GRACIELA LUIZA RIGON MINUZZI**  
DIRETORA GERAL  
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS